

DECRETO N°. 5338/2025, de 06 de março de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com a especificação a seguir:

08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0011.1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. AGRICULTURA

NAT.DESP	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	2.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 06 de março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.